



warren

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES
MOBILIÁRIOS**

Sumário

<u>1. A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários</u>	3
<u>2. Termo de compromisso com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários</u>	4
<u>Anexo I - Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal</u>	6
<u>Anexo II – Termo de Compromisso com as Políticas de Investimentos Pessoais</u>	7

1. A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários do Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos Ltda. (“Política” e “Warren”, respectivamente) visa determinar procedimentos e normas para compra e venda de valores mobiliários por Colaboradores (conforme definido adiante).

Esta Política é aplicável a todos os sócios, administradores, empregados, funcionários, trainees e estagiários do Warren (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente e indistintamente, o “Colaborador”).

O controle, o estabelecimento desta política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Compliance Officer, Sr. Marcelo Maissonave de Oliveira.

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

Após o início das atividades de gestão de recursos de terceiros pelo Warren será restrita a negociação pelos Colaboradores de ações, índices e derivativos de tais ativos negociados em mercado regulamentado no País, devendo toda e qualquer negociação de ações, índices e derivativos que possam gerar qualquer tipo de conflito de interesse, serem previamente submetidas à aprovação do Compliance Officer, que poderá formular questionamentos e vedar, a seu exclusivo critério, a respectiva negociação pelo Colaborador. Posições do Colaborador em referidos títulos e valores mobiliários adquiridos previamente ao ingresso do Colaborador no Warren poderão ser movimentadas apenas para fins de liquidação, mediante prévia e expressa autorização por escrito do Compliance Officer.

O Warren não incentiva a realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores em moedas, juros, derivativos de qualquer espécie e índices diversos, devendo os Colaboradores solicitar aprovação prévia caso desejem realizar tais operações. Tal autorização deverá ser obtida junto ao Compliance Officer, por e-mail ou escrito. As aprovações deverão ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos.

Não estão sujeitas à disciplina acima cotas de fundos de investimento administrados ou cujas carteiras sejam geridas por terceiros, bem como títulos do Tesouro Direto, cujo investimento pelo Colaborador é livre e independente de autorização do Warren, sendo tais ativos dispensados de constar da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal de que trata o Anexo I a esta Política.

Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios do Warren, sendo complementares àquelas constantes no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no “Código de Ética” e no “Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos” do Warren, e outras políticas internas do Warren, verbais ou escritas, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Conforme acima descrito, as operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura do Warren, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca

preterindo os interesses dos clientes do Warren. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses do Warren, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

O Colaborador pode operar livremente com corretoras (locais e internacionais), desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com esta política, com o Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, e com as políticas internas do Warren.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem do Warren, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes do Warren.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome do Warren, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, nos termos desta Política e das políticas internas do Warren. Com base nisso, os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Compliance Officer, segundo o Anexo I a esta Política.

2. Termo de compromisso com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta política deverá ser notificado ao *Compliance Officer*, de acordo com os procedimentos fixados nesta Política.

Todo Colaborador, ao receber esta Política, assinará um Termo de Compromisso com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (Anexo II). Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pelo Warren, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta Política. É de responsabilidade do *Compliance Officer* verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

Ao assinar o documento, o Colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política.

Esta política é parte integrante das normas que guiam o relacionamento dos Colaboradores com o Warren, os quais, ao assiná-la, estão concordando absolutamente com as regras nela fixadas. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nesta Política e demais regras verbais ou escritas



do Warren, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. O Warren não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso o Warren seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Anexo I - Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da WARREN BRASIL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“Warren”) e que nada foi realizado, durante o ano de 20....., em discordância com a presente Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (“Política de Compra e venda de valores mobiliários”) e/ou com as normas previstas nas políticas internas do Warren.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Compra e Venda de Valores mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos mencionados documentos¹, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

Porto Alegre, de de 20..... .

[Declarante]

¹ São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse, conforme disposto nas políticas internas da Warren:

- Envolvimento em atividades que interfiram com a capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Warren;
- Envolvimento em atividades que viabilizem a utilização de informações privilegiadas recebidas pelo Colaborador em razão do cargo exercido na Warren;
- Execução pelos Colaboradores atuantes em atividades relacionadas à gestão de carteiras, de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de empresas em que tenham (i) relacionamento pessoal com pessoas ligadas à companhia investida que poderiam se favorecer da transação realizada ou também possam acessar às informações confidenciais desta; e (ii) investimentos pessoais em tal companhia; e
- Proveitos em negociação com quem o Colaborador tem relacionamento pessoal.

Anexo II – Termo de Compromisso com as Políticas de Investimentos Pessoais

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da WARREN BRASIL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.” (“Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários” e “Warren”, respectivamente), que recebi, li e mantenho em meu poder.

Tenho total conhecimento sobre o inteiro teor da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador, juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pelo Warren ou legalmente previstas.

Além de ter ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os respectivos termos.

A partir desta data, o não-cumprimento da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável.

As normas determinadas na Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários não anulam nenhuma disposição de qualquer outra norma estipulada pelo Warren, servindo de complemento e esclarecendo como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Porto Alegre, de de 20..... .

[Declarante]